DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1613 | Página 1 de 28

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Licitação 2
 - Homologação / Adjudicação 3
 - Extrato de Ata 4
 - Extrato de Termo Adtivo 19
 - Extrato de Contrato 19
 - Portarias SEGAF/GABIP 20
- ***Atos Oficiais*** 22
 - Decretos 22
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 24
 - Notas de Empenho 24
- ***Conselhos Municipais*** 26
 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 26

Poder Legislativo 26
- ***Atos Legislativos*** 26
 - Atas das Sessões 26

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA N° 2/2024
PROCESSO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 28/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 14/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: “ABERTO” Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA N° 2/2024
PROCESSO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica:

https://www.licitanet.com.br/

Recebimento das propostas: 28/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica*https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 14/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: "ABERTO" Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dado o prazo recursal, **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 168/2023 na Modalidade, Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF 13.763.566/0001-17, com o valor global de R$ 207.713,85 (duzentos e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dado o prazo recursal, **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 168/2023 na Modalidade, Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF 13.763.566/0001-17, com o valor global de R$ 207.713,85 (duzentos e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**; **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE TRÂNSITO** e **GABINETE DO PREFEITO** e as empresas **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA – EPP**; **QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA – ME**; **GERMANO PNEUS LTDA – EPP**; **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**; **JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**; **NM COMERCIA LTDA ME** e **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente, Agência de Trânsito e o Gabinete do Prefeito** conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA					
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant.**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
26	PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	CEAT	1.696,00	10.176,00
				Valor Total R$	**10.176,00**
Empresa: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	QBOM QB0617	34,00	680,00
51	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO	29	DOUBLESTAR	1.408,00	40.832,00

	INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
52	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	32	DOUBLESTAR	1.355,00	43.360,00
58	PNEU 750/ R-16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	28	FORERUNNER	535,00	14.980,00
66	PROTETOR PARA PNEU LISO 295.80 R-22.5 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	16	CARRETEIRO	55,00	880,00
69	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	9	DOUBLESTAR	1.408,00	12.672,00
				Valor Total R$	**113.404,00**

Empresa: GERMANO PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	JABUTI	121,00	968,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	129,00	258,00
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	15	JABUTI	221,00	3.315,00
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	252,00	504,00
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R-13, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO	2	JABUTI	40,00	80,00

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	JABUTI	394,00	1.576,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/70/ R14 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	7	JABUTI	52,00	364,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	331,00	662,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	14	JABUTI	354,00	4.956,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R-17.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	5	JABUTI	48,00	240,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	57,00	114,00
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	61,00	122,00
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	3	JABUTI	119,00	357,00
22	PNEU 1000 R-20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU	10	CHENGSHAN	1.400,00	14.000,00

	RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
24	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688,	26	MAGGION	280,00	7.280,00
27	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	15	EMPEROR	2.100,00	31.500,00
38	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	EMPEROR	2.410,00	4.820,00
39	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	EMPEROR	4.950,00	39.600,00
41	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	14	FORTUNE	415,00	5.810,00
42	PNEU 215/75 R 17,5 NO MÍNIMO 10 LONAS BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	XBRI	590,00	2.360,00
44	PNEU 215/80 R16 PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	GOODRIDE	836,00	10.032,00
45	PNEU 225/75/16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O	12	SUNWIDE	470,00	5.640,00

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
48	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVODE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	24	SUNWIDE	580,00	13.920,00
50	PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	13	SUNWIDE	504,00	6.552,00
55	PNEU 6.00 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	FARMBOY	437,00	874,00
56	PNEU 6.50 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	FARMBOY	505,00	1.010,00
57	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	CHENGSHAN	660,00	7.920,00
59	PNEU 900/R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	CHENGSHAN	1.140,00	6.840,00
60	PNEU 90/90-19 DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	22	MAGGION	193,00	4.246,00

61	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	EMPEROR	1.620,00	9.720,00
62	PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	EMPEROR	2.750,00	22.000,00
64	PROTETOR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	3	ALWAYRUN	41,00	123,00
65	PROTETOR PARA PNEU LISO 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	16	ALWAYRUN	41,00	656,00
68	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	EMPEROR	4.950,00	9.900,00
				Valor Total R$	**218.319,00**

Empresa: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	11	MAGGION	330,00	3.630,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295.80 R-22.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	9	MAGGION	121,50	1.093,50
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	30	MAGGION	67,50	2.025,00

25	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	MRL	1.000,00	2.000,00
49	PNEU 25.5/25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	PLUSWAY	6.240,00	37.440,00
54	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	30	SUNSET	1.225,90	36.777,00
63	PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO 750 ARO 16 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	JOCAP	39,00	780,00
				Valor Total R$	**83.745,50**

Empresa: **JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
1	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	22	QBOM	27,90	613,80
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD	10	MGM	200,00	2.000,00
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	MGM	50,00	100,00
23	PNEU 1000/ R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO	10	LINGLONG	1.380,00	13.800,00

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
46	PNEU 235/75-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	ANCHEE	437,00	1.748,00
47	PNEU 235/75 R.15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	ANCHEE	437,00	5.244,00
53	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	60	ONYX	1.497,00	89.820,00
70	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	ONYX	1.497,00	29.940,00
				Valor Total R$	**143.265,80**

Empresa: NM COMERCIA LTDA ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
28	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	22	LINGLONG	295,00	6.490,00
29	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	24	FORTUNE	247,00	5.928,00
30	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR	80	FORTUNE	227,00	18.160,00

	6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
34	PNEU 185/65 R14 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	24	XBRI	260,00	6.240,00
35	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	41	XBRI	260,00	10.660,00
36	PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	36	LINGLONG	275,00	9.900,00
37	PNEU 195/65-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	LINGLONG	270,00	2.160,00
				Valor Total R$	**59.538,00**

Empresa: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	MAGNUM	379,00	1.516,00
31	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	15	FORERUNNER	2.600,00	39.000,00
32	PNEU 18/4 R34, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	FORERUNNER	3.900,00	15.600,00
33	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO	134	MASSIMO	250,00	33.500,00

	REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO				
40	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	18	XBRI	350,00	6.300,00
43	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	48	XBRI	523,00	25.104,00
67	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	5	FORERUNNER	2.600,00	13.000,00
				Valor Total R$	**134.020,00**
				VALOR TOTAL R$	**762.468,30**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD e as empresas **VIASUL VEICULOS LTDA**, **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de um Veículo Ambulância e um Veículo Van/Micro Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens, especificações, fabricante, quantias, unidade e valores abaixo relacionados:
PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: VIASUL VEICULOS LTDA					
Item	**Especificação do Veículo**	**Fabric.**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	**VAN ou MICRO ÔNIBUS** 19+1 LUG 1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 4. Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador; 5. Descrição mínima: Veículo 0 km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2023; a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo van ou micro ônibus; de teto alto; para o transporte de passageiros; com 01 porta lateral com abertura corrediça ou pantográfica; motorização mínima de 2.2cc de 4 cilindros; com potência mínima de 150 cv; movido a diesel; motor turbocooler; com transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré, com acionamento através de	FORD TRANSIT	1	359.000,00	359.000,00

	alavanca posicionada no painel; rodas de aço de no mínimo aro 16;; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com ABS; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca ou prata; capacidade para transporte de no mínimo 20 passageiros incluindo o motorista, sendo poltronas individuais e reclináveis; equipado de Ar Condicionado com duto central ou lateral; Porta pacotes; Tacógrafo; Imobilizador eletrônico; Rádio AM/FM e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito.				
				Valor Total R$	359.000,00
Empresa: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**					
Item	**Especificação do Veículo**	**Fabric.**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	**AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** 1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 4. Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; 5. Descrição mínima do objeto: Veiculo tipo Ambulância Simples remoção; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2023; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: tipo furgão; de teto baixo com no mínimo 6m³ de capacidade no furgão; para	PEUGEOT EXPERT	1	214.900,00	214.900,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 60 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 15; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou MDF com revestimento na cor branca podendo conter detalhes de acabamento em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza; Janela lateral corrediça; Divisória interna confeccionada em AÇO com janela corrediça entre a cabine do veículo e o compartimento do paciente >> MOBILIÁRIO: Armário aéreo confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com portas em acrílico; Banco tipo baú confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança >> EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma >> SISTEMA DE AR CONDICIONADO: Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e ambiente do paciente) >> ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT >> ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons; Sinalizador				

	visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lampadas incandescentes na cor vermelha >> ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 (quatro) Luminárias internas em LEDs >> EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 7lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil >> EQUIPAMENTOS AVULSOS: Adesivos padrão ambulância SIMPLES REMOÇÃO. Incluso 01 (uma) licença de sistema de monitoramento de veículos, por 12 meses, para gestão de informações de entrada e saída do veículo no pátio da prefeitura; permitindo armazenar as informações do veículo como chassis, placa, cor, modelo, condutor e localização para acesso sempre que necessário; permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deverá possuir rastreamento via GPS com fornecimento de equipamento com chip, devidamente instalado no veículo, devendo ser compacto e sigiloso, deverá possuir bateria própria e antena interna; deverá permitir a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deverá possuir controle de liberação das movimentações do veículo por um usuário determinado; deverá possibilitar visualização de entradas e saídas do veículo liberado. Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do				

	veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. OUTRAS EXIGÊNCIAS: " Assistência técnica no estado de Mato Grosso do Sul; " Treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do equipamento; sem gerar ônus para o comprador; " O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções); " Garantia mínima de 12 (doze) meses " Para os efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. " Somente será permitida nesta licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.132 de 26 de dezembro de 1990.				
				VALOR TORAL R$	**214.900,00**
				VALOR TOTAL GERAL R$	**573.900,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 22/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quinta "Da Vigência" do Contrato 22/2022 em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta "Da Vigência" do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2024 e encerrando-se em 24/02/2025.

DO VALOR: A Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 22/2022.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Pela Contratante e Eliane Michalczuk Barzon da Costa – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de fevereiro de 2024.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI,**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para apresentação de Show Artístico com o Cantor Amado Batista e Banda em comemoração ao 48º aniversário do município de Deodápolis - MS**,** para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da Prestação dos Serviços correrão à conta das Dotações Orçamentarias: 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.001 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0041 - Difusão Cultural, 2.050 - Manutenção e Melhoramento das Atividades Culturais. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e **Antônio Nicolai Abibe Dali-**Contratada - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2024

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **RAMON SANTOS DA SILVA-ME,**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção, Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos, Pingadeiras e Condutores para atendimento das Secretarias Municipal de Educação, Esporte, A. Social, Saúde e Habitação, em conformidade com as especificações, quantidades e valores e saldos restantes da Ata de Registro de Preços nº 032/2023.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 09 de fevereiro de 2024 até 24 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias; 09.000 Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, Fonte 1.621.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Ramon Santos da Silva –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **DREIDSON ADRIANO GADDA DOS SANTOS LTDA-ME -ME,**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção, Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos, Pingadeiras e Condutores para atendimento das Secretarias Municipal de Educação, Esporte, A. Social, Saúde e Habitação, em conformidade com as especificações, quantidades e valores e saldos restantes da Ata de Registro de Preços nº 032/2023.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 09 de fevereiro de 2024 até 24 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias; 09.000 Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, Fonte 1.621.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Dreidson Adriano Gadda dos Santos –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2024.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 019/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial n° 037/2023, Contrato Administrativo 018 E 019/2024**, firmado junto com as empresas: **RAMON**

SANTOS DA SILVA-ME e DREIDSON ADRIANO GADDA DOS SANTOS LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção, Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos, Pingadeiras e Condutores para atendimento das Secretarias Municipal de Educação, Esporte, A. Social, Saúde e Habitação, em conformidade com as especificações, quantidades e valores e saldos restantes da Ata de Registro de Preços nº 032/2023.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor.** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular;** O servidor **João Batista Lopes de Lima,** portadora do CPF: 015.859.131-38, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de fevereiro de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **João Batista Lopes de Lima,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº024/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela igreja Assembléia de Deus Minisério Belem, cadastrada no CNPJ 03.370.988/0001-79, através do Senhor José Claudemir Santos de Melo, CPF: 070.142.274.-24, responsável pela Igreja, para autorização para a realização do projeto semeando a palavra de Deus a todos, na Praça do Jardim América, no dia 28 de fevereiro de 2024, no município de Deodápolis;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a Igreja Assembleia de Deus Ministério Belem, inscrito no CNPJ 03.370.988/0001-79, a título precário e gratuito, por prazo determinado, a utilização da Praça do Jardim América, **no dia 28/02/2024, com início ás 18:00 horas e término ás 21 horas**, onde será realizado um culto.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação, documentação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o referido evento, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 27 de fevereiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID"- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.361, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de março de 2024 em R$48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$9,684 (nove inteiros, seiscentos e oitenta e quatro milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de março de 2024, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da

Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de março de 2024**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 27 de fevereiro de 2.024

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/02/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **22/02/2024**
N° do Empenho: **366/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	856.000,00	**Empenhos anteriores:**	321.703,75
Valor Dotação Atualizada:	981.000,00	**Valor do empenho:**	44.784,75
Total (A):	981.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	366.488,50
		Total (A - B):	614.511,50

Credor: CONCREVALE TUBOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.134.973/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-1370
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPESA 58 FONTE 1500

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 44.784,75

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 46/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 115/2023 **Data:** 04/09/2023
Número Contrato: **Data:** 21/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/02/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/02/2024, às 11:02:59. Protocolo: 118dd7b5-ced1-4412-ad0e-fa12ad3c1ce2

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/02/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **22/02/2024**
N° do Empenho: **367/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	856.000,00	**Empenhos anteriores:**	366.488,50
Valor Dotação Atualizada:	981.000,00	**Valor do empenho:**	48.605,25
Total (A):	981.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	415.093,75
		Total (A - B):	565.906,25

Credor: CONCREVALE TUBOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.134.973/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-1370
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPESA 58 FONTE 1500

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 48.605,25

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 46/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 115/2023 **Data:** 04/09/2023
Número Contrato: **Data:** 21/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/02/2024
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/02/2024, às 11:00:52. Protocolo: 328511a4-a15b-45cd-8ee4-3c6e70c7afb1

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Conforme o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

A) Os documentos necessários para a manutenção de inscrição no CMAS são:

1- Ofício dirigido ao Presidente do CMAS, acompanhado de cópia do certificado/declaração anterior;

2- Plano de Ação do exercício vigente, devidamente assinado pelo técnico responsável da área social e representante legal da entidade ou organização de assistência social;

3- Relatório de Atividades do ano anterior;

4- Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório competente (Quando houver mudança na diretoria).

B) Os documentos necessários para atualização do registro no CMDCA são:

1- Ofício dirigido ao Presidente do CMDCA, contendo o número do registro do CMDCA e sua respectiva data de vigência;

2- Estatuto Social registrado em cartório, atualizado conforme o novo Código Civil, em caso de alteração do endereço da sede, nome da Organização da Sociedade Civil ou finalidades estatutárias;

3- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em caso de alteração do endereço da sede, nome da Organização da Sociedade Civil ou da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

4- Cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria e os respectivos Atestados de Antecedentes Criminais, conforme o art. 2º, IV, §3º, em caso de alteração da composição da diretoria;

5- Plano de Ação do exercício vigente, devidamente assinado pelo técnico responsável da área social e representante legal da entidade ou organização de assistência social.

Os documentos devem ser enviados para os seguintes e-mails dos conselhos:

I) CMAS: cmasdeodapolis@outlook.com

II) CMDCA: cmdcadeodapolis@hotmail.com

Deodápolis-MS, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TATIANE CRISTINE PIRES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas das Sessões

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, PAULO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. AUSENTE O VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA devido LUTO na família. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a ATA em discussão. Não havendo discussão

colocou em votação sendo a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE. Solicitou a leitura das correspondências e proposições enviadas à Mesa Diretora. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 003 de 19/02/24 do Executivo que: 'Concede revisão geral de remuneração aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 001 de 23/02/24 do Legislativo que: 'Concede revisão geral de remuneração aos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da câmara municipal de Deodápolis-MS'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 002 de 19/02/24 do Executivo que: 'Dispõe sobre autorização à ampliação do perímetro Urbano do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 001/2024 de 23/02/2024 que: 'Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, como órgão oficial de Publicação da Câmara Municipal de Deodápolis-MS'. Foi lido o Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº 005 de 16/02/2024 (Ver. Flávio H. P. Barreto) que: 'Dispõe sobre a inclusão e apoio às pessoas com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade TDAH'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 006 de 16/02/24 (Ver. Flávio H. P. Barreto) que: 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública do Município de Deodápolis-MS'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 007 de 22/02/24 (Ver. Flávio H. P. Barreto) que: 'Institui a Política Municipal de prevenção e conscientização sobre o malefício do Alcool e outras Drogas'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 008 de 23/02/24 (Ver. Flávio H. P. Barreto) que: 'Estabelece Diretrizes para a implantação do Programa Jovem Atleta no Município de Deodápolis-MS'. Foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 23/02/24 (Ver. Francisco E. de Oliveira) que: 'Concede Título de Cidadão Deodapolense ao Senhor Senador da República Nelson Trad Filho'. Foi lida a Indicação nº 008/2024 (Verª. Jussara Vanderlei) que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando do mesmo providenciar para o Cemitério de Lagoa Bonita a Instalação de uma Caixa d´água e de um poste para instalação de energia elétrica. Foi lida a Indicação nº 009/24 (Verª. Jussara Vanderlei) que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a Extensão da rede de energia elétrica no Distrito de Lagoa Bonita nas Ruas: Sakiko Ymada, esquina com a Rua José Joaquim Filho e a Rua José Pereira de Carvalho esquina com a Rua José Joaquim Filho. Foi lida a Indicação nº 010/24 (Verª. Jussara Vanderlei) que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a compra de aparelhos de eletrocardiograma que serão destinados a todas as unidades de saúde do Município de Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 911/24 (Verª. Jussara Vanderlei) que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a compra de compressores de Ar, para substituir os velhos em todas as unidades de saúde do Município. Foi lida a Indicação nº 012/24 (Ver. Francisco E. de Oliveira) que envia expediente ao Senador da República Nelson Trad Filho para que o mesmo viabilize uma Emenda Parlamentar no valor de R$-1.800.000,00 para o Município de Deodápolis-MS que será destinada a construção da UBS do Jardim Alvorada/Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 013/24 (Ver. Manoel da P. Santos) que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo determine ao Departamento de Trânsito do Município que proceda a Melhoria na sinalização nos conjuntos Moriá, Cherogami e adjacências e também seja construído Redutores de Velocidade nas principais Ruas dos conjuntos: Santa Terezinha e adjacências. Após a Leitura das Proposições o Presidente passou para o USO DA PALAVRA NA TRIBUNA. Usou a palavra o Vereador Manoel da Paz Santos que foi aparteado pelo Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Em seguida usou a palavra a Vereadora Jussara Vanderlei. Logo após usou a palavra o Vereador Francisco Euzébio de Oliveria. Encerrando o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Complementar nº 003 de 19/02/2024 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Complementar nº 001 de 23/02/2024 da Mesa Diretora da Câmara. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 002 de 19/02/2024 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº 001/2024 de 23/02/2024. Enviou para as Comissões competentes os Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Legislativo números 005/24, 006/24, 007/24 e 008/24. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 23/02/24. Dando seguimento o Presidente colocou em discussão a Indicação nº 008/24. Discutiu a matéria sua autora. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 009/24. Discutiu a matéria sua autora. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 020/24. Discutiu a matéria sua autora e o Vereador Francisco E. de Oliveira. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 011/24. Discutiu a matéria sua autora.

Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 012/24. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 013/24. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Paulo de Figueiredo e Flávio H. P. Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Encerrando as votações o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Donizete José dos Santos, Paulo de Figueiredo, Francisco Euzébio de Oliveira, Manoel da Paz Santos, Carlos de Lima Neto Junior e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente justificou a falta do Vereador Edmilson Prates de Souza por LUTO NA FAMÍLIA. Agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

.....

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se EXTRAORDINARIAMENTE a Edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, PAULO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR EA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. AUSENTE O VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA devido LUTO na Família. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um Texto Bíblico. Solicitou a Leitura da Convocação feita aos Vereadores e a Pauta da Sessão. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 003 de 19/02/2024 do Executivo que: 'Concede revisão geral de remuneração aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 001 de 23/02/2024 do Legislativo que: 'Concede revisão geral de remuneração aos Servidores e Vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis-MS'. Em seguida o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 003 de 19/02/2024 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos e Gilberto Dais Guimarães. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE, já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 001 de 23/02/2024 do Legislativo. Discutiram matéria os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães Flávio Henrique Patrício Barreto, Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Encerrando as votações o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Donizete José dos Santos. Em seguida o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Sessão Extraordinária. Autorizou a Lavratura DESTA ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

.....